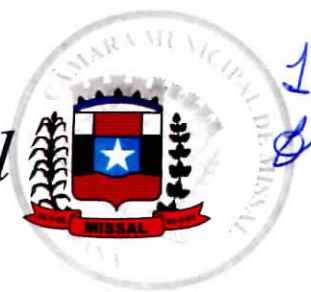


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 011/2024

Missal - PR, 08 de março de 2024

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em **regime de urgência**.

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 08 DE MARÇO DE 2024 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal efetue a abertura de Crédito Adicional Suplementar visando dar suporte ao FUNDEMIS - Fundo de Desenvolvimento Econômico de Missal.

O valor a ser suplementado é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo os recursos oriundos do próprio FUNDEMIS, através do pagamento das parcelas das empresas beneficiadas, sendo este o valor arrecadado no ano de 2023.

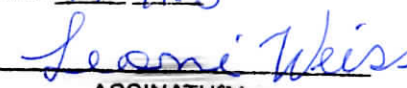
Conforme Art. 16-A da Lei nº 1.690/2022, as parcelas pagas pelos beneficiários do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Missal, deverão ser obrigatoriamente depositadas em conta especial do próprio FUNDEMIS, a fim de fomentar a sustentabilidade do programa. (Redação acrescida pela Lei nº 1726/2022).

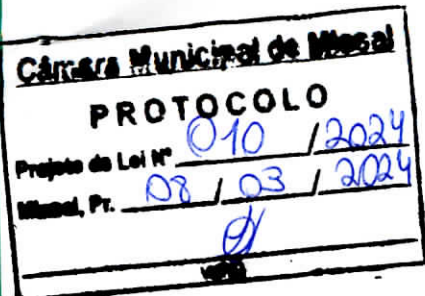
Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

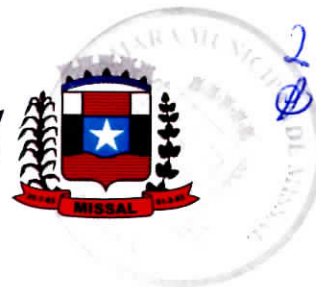
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PROTOCOLO Nº 030/2024
DATA: 08/03/2024
HORA: 74: H-5


ASSINATURA



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 007 DE 08 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 030/2024

DATA: 08/03/2024

HORA: 14h45

Leoni Weiss

ASSINATURA

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para suplementar o seguinte programa:

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.691.0012-2-084 - Gestão do Fundemis

3970 – 4590.66.00 – 1045 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 310.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2023 da fonte de recurso conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

•Superavit do Balanço:

Fonte 1045 – Outros Recursos não VinculadosR\$ 310.000,00

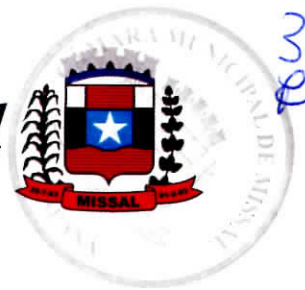
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE MARÇO DE 2024

Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal efetue a abertura de Crédito Adicional Suplementar visando dar suporte ao FUNDEMIS - Fundo de Desenvolvimento Econômico de Missal.

O valor a ser suplementado é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo os recursos oriundos do próprio FUNDEMIS, através do pagamento das parcelas das empresas beneficiadas, sendo este o valor arrecadado no ano de 2023.

Conforme Art. 16-A da Lei nº 1.690/2022, as parcelas pagas pelos beneficiários do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Missal, deverão ser obrigatoriamente depositadas em conta especial do próprio FUNDEMIS, a fim de fomentar a sustentabilidade do programa. (Redação acrescida pela Lei nº 1726/2022).

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal